



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 62/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, RG nº 2.986.181, expedido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 799.305.061-87, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, nº 60/2022, publicada no DOU de 16/11/2022, processo administrativo nº 22.0.000000641-0, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização na manutenção predial preventiva e corretiva das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás, conforme especificações, condições e prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022 e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1 É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 44.014.135/0001-81, com sede em Rua Avenida Circular, 1192, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.823-020, telefone nº (62) 3157-8970 / (62) 98168-2535, e-mail: diversuscomercio@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Senhor **MARCELO RODRIGUES ALVES**, RG 309930, expedido por SEJSPTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº: 728.893.811-53.

3. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os quantitativos e os preços registrados no presente instrumento são os seguintes:

ITEM (numeração conforme edital do Pregão TRE -GO 60/2022)	DESCRÍÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115,	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00

	<p>Potência 710, rotação 11.000, peso 1,70, tensão alimentação 220</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Potência: 720W :: Diâmetro do disco: 115mm :: Rotações por minuto: 11.000 :: Dimensões(C x L x A): 261 x 130 x 111mm :: Peso: 1.9kg <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 1 Esmerilhadeira Angular <p>- Garantia: 1 Ano</p> <p>Ref.: MAKITA-M9507B</p>				
05	<p>Serra circular, diâmetro disco 185, diâmetro furo disco 20, capacidade corte a 45º43, capacidade corte a 90º 66, potência 1.200, rotação 5.000, peso 3,90, aplicação madeira e metal</p> <p>Informações técnicas:</p> <p>1 Serra Circular , 1 manual de instruções, 1 disco standard 24 dentes, 1 chave allen, 1 guia paralela, 1 chave de aperto</p> <p>Refrencia SKILL 5200</p> <p>Garantia 1 ano</p>	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 499,95 R\$ 999,90
06	<p>Martelete Eletropneumático 1 Pol. SDS Plus</p> <p>Velocidade Variável e Reversível 800W 2,8J 2Kg 220V, 1.500RPM</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Maleta :: 1 Empunhadura Lateral 	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 819,20 R\$ 1.638,40

	<p>:: 1 Limitador de Profundidade</p> <p>:: 1 Mandril de aperto rápido</p> <p>- Especificações técnicas:</p> <p>:: Fornece 2.8 joules de energia de impacto</p> <p>:: Motor de alto desempenho de 800w</p> <p>:: Desempenho compacto e leve para uso confortável</p> <p>:: Embreagem integral que reduz as reações repentinhas de alto torque</p> <p>:: Velocidade variável reversível</p> <p>:: Inclui mandril de 1/2 Pol. (13mm) de encaixe rápido</p> <p>:: Peso: 2kg</p> <p>(Aproximadamente)</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Referencia: Dewalt D25134K-B2</p>				
08	<p>Alicate Amperímetro Digital Cat III 600v 302</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Medição de corrente de: CA de 400 A</p> <p>Classificação de segurança: CAT IV 300 V, CAT III 600 V</p> <p>Garra de: 30 mm</p> <p>Faixa de resistência de: 4 k</p> <p>Temperatura local para utilização: 0 °C a 40 °C (não mede temperatura)</p> <p>Corrente CA faixa: 400,0 A, precisão: 1,8% ±5</p> <p>Tensão CA faixa: 400/600, precisão: 1,5% ±5</p> <p>Tensão CC faixa: 400/600, precisão: 1,5% ±5</p> <p>Resistência faixa: 4000 , precisão: 1% ±5</p>	MINIPA	UNIDADE	10	R\$ 465,60 R\$ 4.656,00

	<p>Itens inclusos:</p> <p>Alicate amperímetro</p> <p>2 pilhas AAA</p> <p>Manual do usuário</p> <p>Terminais de teste</p> <p>Bolsa para transporte.</p> <p>Referencia Fluke ou similar</p> <p>Garantia 1 ano</p>					
09	<p>Alicate Eletricista - Alicate Universal</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo - Antideslizante - Material: Cromo Vanadio; - Comprimento: 203,2mm; - Capacidade de corte arame mole: 3,0 de diâmetro; - Capacidade de corte arame duro: 1,6 de diâmetro; - Peso: 0,386kg; Medida: 8" <p>Referencia: Alicate Universal Belzer 8" modelo 219021BBR</p>	GEDORE	UNIDADE	10	R\$ 60,02	R\$ 600,20
10	<p>Alicate corte diagonal com cabo anti- deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança.</p> <p>Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. Com maior resistência e vida útil. Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações Técnicas: :: Fabricado em aço cromo vanádio temperado :: Cabo com isolamento de até 1000V :: Comprimento do alicate: 6" (160mm) :: Multiplicidade: 6 :: Capacidade de corte: 	WORKER	UNIDADE	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00

	# Diâmetro arame mole: 2.5mm # Diâmetro arame duro: 1.6mm - Conteúdo da Embalagem: :: Alicate de Corte Diagonal - Garantia: Ilimitado Referencia Alicate Corte Diagonal 6" - 219024BBR - Belzer					
11	Alicate De Bico 6" meia cana - Fabricados em aço Cromo Vanádio para maior durabilidade e melhor desempenho. - Cabo isolado 1000V - Polido - Alicate Polido Niquelado - Medida: (152mm) - Peso: 488g Referencia Tramontina 41008106	WORKER	UNIDADE	3	R\$ 28,60	R\$ 85,80
21	Soprador/ Aspirador de Pó 800W com Bico e Saco Coletor - Acompanha: :: Bico emborrachado :: Saco coletor de pó - Especificações Técnicas: :: Potência: 800 W :: Velocidade: 16.000 rpm Volume de ar deslocado: 4,5 m ³ /min Funciona também como prático aspirador de pó - Garantia: 1 ano Ref.: BOSCH-GBL-800-E Marca.: BOSCH	BOSH	UNIDADE	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
30	Cortador de Piso Manual Capacidade de Corte 100cm Produto: Cortador de Piso Tipo: Manual Uso Indicado: Para	CORTAG	UNIDADE	1	R\$ 311,97	R\$ 311,97

	<p>corte de pisos e azulejos cerâmicos e porcelanatos</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manual <p>Capacidade de Corte: 100 cm</p> <p>Profundidade do Corte em Milímetros: 10 mm</p> <p>Altura: 12 cm</p> <p>Largura: 19,5 cm</p> <p>Comprimento: 1,185 cm</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tipo de Material: Alumínio e Aço Carbono</p> <p>Tipo de Material da Ponta: Tungstênio</p> <p>Acompanha Carro Guia: Sim</p> <p>Possui Rodel: Sim</p> <p>Tipo de Material do Rodel: Metal Duro</p> <p>Cor: Vermelho</p> <p>Garantia: 6 mes(es)</p> <p>Referencia: Cortag HD 1000</p>				
32	<p>Soprador, tipo térmico portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> ::Açãoamento elétrico ::Voltagem 110/220V ::Potencia 2.000W ::Volume AR 150 a 500 :: Tipo Pistola <p>Garantia Fornecedor 12 meses</p> <p>Referencia: Marca Vonder STV2000N 220V</p>	KALA	UNIDADE	1	R\$ 231,00 231,00
35	<p>Alicate Prensa Terminais 7 Pol</p> <p>Material do corpo: Aço carbono</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Acabamento: Pintado :: Comprimento total: 7" - 177 mm :: Tipo do cabo: Cabo plastificado <p>Garantia Fornecedor 12 meses</p>	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 149,59 299,18

	Referencia: VONDER- 36.86.864.000				
VALOR GLOBAL: R\$ 10.708,45 (dez mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)					

3.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador desta ata será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

4.2 Não há participantes deste registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Por não haver excepcionalidade, não se possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública a ata de registro de preços que se originará deste certame, **conforme acórdão TCU 311/2018 - Plenário**.

6. DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a contratar, sendo-lhe enviada nota de empenho ou instrumento equivalente (carta contrato/autorização de fornecimento).

6.2 A empresa beneficiária quando convocada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador e pelos partícipes, se houver, durante a validade desta ata de registro de preços.

6.3 Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se a fornecer os bens registrados conforme especificações e demais condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022 e seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4 Quando a empresa beneficiária da Ata se recusar a receber a nota de empenho seu registro será cancelado nos termos do artigo 20, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.1 Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, § 1º, do Decreto 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações do TRE/GO, além das especificadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022 e seus anexos:

7.1.1 Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022;

7.1.2 Notificar a empresa registrada para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

7.1.3 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação às suas próprias contratações.

7.2 Constituem obrigações da empresa beneficiária da Ata, além das discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022 e seus anexos:

7.2.1 Assinar esta Ata e retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 60/2022 e seus anexos;

7.2.2 Manter, durante a vigência deste instrumento, as condições de habilitação exigidas no edital do certame que lhe deu origem;

7.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4 Manter atualizados seus dados e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

8. VALIDADE DA ATA

8.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

9. DO CONTROLE E DAS REVISÕES DOS PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista neste item, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 A pedido do Beneficiário, quando:

10.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

10.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do TRE/GO.

10.1.2 Por iniciativa do TRE/GO, quando:

10.1.2.1 O Beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 O Beneficiário perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.1.2.3 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

10.1.2.4 O Beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 O Beneficiário recusar-se a retirar/receber as respectivas notas de empenho (ou instrumento equivalente) decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.2.7 O Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.1.2.8 Houver atraso injustificado na prestação do fornecimento contratado, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TRE/GO;

10.1.2.9 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluirá o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o TRE/GO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

10.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será encerrada automaticamente:

10.2.1 Por execução da totalidade do itens registrados;

10.2.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações constantes desta da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão TRE-GO nº 60/2022.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (§ 1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

11.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital do Pregão TRE/GO nº 60/2022 e no Termo de Referência que lhe é anexo.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Esta Ata não obriga o TRE/GO a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

12.4 A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TRE/GO, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte da presente ata e a rege as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

12.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma), que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pela partes.

(datado e assinado eletronicamente)

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletronicamente)

MARCELO RODRIGUES ALVES

Sócio administrador da empresa DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 21/11/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413610** e o código CRC **61DCA9B6**.